

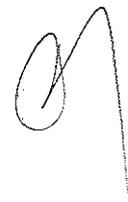


**MUNICÍPIO DE MEALHADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE FISCAL N.º 506 792 382

**“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL  
LENHOSO-OLIVEIRA (*Olea europaea* L.)”**

**Condições Gerais**



## Índice

<b>CLÁUSULA 1.ª</b> .....	4
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE .....	4
<b>CLÁUSULA 2.ª</b> .....	4
OBJETO.....	4
<b>CLÁUSULA 3.ª</b> .....	4
CONSULTA DO PROCESSO .....	4
<b>CLÁUSULA 4.ª</b> .....	4
PUBLICIDADE .....	4
<b>CLÁUSULA 5.ª</b> .....	4
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO .....	4
<b>CLÁUSULA 6.ª</b> .....	5
PREÇO BASE .....	5
<b>CLÁUSULA 7.ª</b> .....	5
PROPOSTA DE PREÇO.....	5
<b>CLÁUSULA 8.ª</b> .....	5
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES .....	5
<b>CLÁUSULA 9.ª</b> .....	5
MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	5
<b>CLÁUSULA 10.ª</b> .....	6
ENTREGA DAS PROPOSTAS .....	6
<b>CLÁUSULA 11.ª</b> .....	6
EXCLUSÕES .....	6
<b>CLÁUSULA 12.ª</b> .....	6
LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO .....	6
<b>CLÁUSULA 13.ª</b> .....	6
REGRAS DO ACTO PÚBLICO.....	6
<b>CLÁUSULA 14.ª</b> .....	7
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	7
<b>CLÁUSULA 15.ª</b> .....	7
ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA.....	7

**“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO”**

<b>CLÁUSULA 16.ª</b> .....	<b>7</b>
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA .....	7
<b>CLÁUSULA 17.ª</b> .....	<b>7</b>
OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE .....	7
<b>CLÁUSULA 18.ª</b> .....	<b>8</b>
EXAME DO MATERIAL LENHOSO E DO LOCAL ONDE DECORRERÃO AS OPERAÇÕES .....	8
<b>CLÁUSULA 19.ª</b> .....	<b>8</b>
PRAZOS DE EXTRACÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL LENHOSO .....	8
<b>CLÁUSULA 20.ª</b> .....	<b>8</b>
CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXTRACÇÃO E REMOÇÃO DO MATERIAL LENHOSO .....	8
<b>CLÁUSULA 21.ª</b> .....	<b>8</b>
PAGAMENTO .....	8
<b>CLÁUSULA 22.ª</b> .....	<b>9</b>
REVOGAÇÃO DA DECISÃO .....	9
<b>CLÁUSULA 23.ª</b> .....	<b>9</b>
CASOS OMISSOS .....	9
<b>ANEXO I</b> .....	<b>10</b>
MODELO DA PROPOSTA .....	10
<b>ANEXO II</b> .....	<b>11</b>
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS ESPÉCIES ARBÓREAS .....	11

# “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO”

## Cláusula 1.ª

### Identificação da Entidade Alienante

Município da Mealhada, Contribuinte Fiscal n.º 506792382, com sede no Largo do Município, 3054-001 Mealhada, com o telefone nº 231 200 980, e endereço eletrónico: [gabpresidencia@cm-mealhada.pt](mailto:gabpresidencia@cm-mealhada.pt).

## Cláusula 2.ª

### Objeto

1- O presente procedimento tem por objeto a alienação em hasta pública de material lenhoso, proveniente do arranque de 30 oliveiras, situadas na ETAR da Mealhada, no prédio denominado Quinta da Tapada, inscrito sob o artigo 8971, da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, concelho de Mealhada.

## Cláusula 3.ª

### Consulta do Processo

1. O processo da Hasta Pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9h00m às 12h30m e das 13h30m às 16h00m, no Sector de Espaços Verdes e Floresta (SEVF) da Câmara Municipal da Mealhada, sito na Rua do Grupo Desportivo, Mealhada, até a data e hora limite da entrega de propostas.
2. O processo poderá, também, ser consultado no website do Município, em <http://www.cm-mealhada.pt/>.
3. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

## Cláusula 4.ª

### Publicidade

A Hasta Pública é publicitada em Diário da República, num jornal de âmbito local e na página Web do Município de Mealhada (<http://www.cm-mealhada.pt/>).

## Cláusula 5.ª

### Pedidos de Esclarecimento

1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município da Mealhada representado por uma comissão composta por três elementos, designada para o efeito pelo Presidente da Câmara.
2. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças deverão ser apresentados, por escrito, àquela comissão, através do seguinte endereço [gab.florestal@cm-mealhada.pt](mailto:gab.florestal@cm-mealhada.pt) dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

## “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO”

3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados para o endereço de e-mail através do qual foi remetido o pedido, pela comissão, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.
4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á, imediatamente, à divulgação desse facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

### Cláusula 6.ª

#### Preço base

Pelo arranque e remoção das oliveiras, o Município dispõe-se a receber o preço mínimo de € 30,00 por tonelada\* (trinta euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 7.ª

#### Proposta de preço

Os concorrentes devem apresentar proposta de preço de acordo com o modelo constante do Anexo I.

### Cláusula 8.ª

#### Documentos de habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidão da Conservatória de Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente, se aplicável;
- b) Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada.

### Cláusula 9.ª

#### Modo de apresentação da proposta

1. Os documentos, mencionados na cláusula anterior, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente.
2. A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.
3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA – MATERIAL LENHOSO- OLIVEIRA.
4. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de o não ser, vir acompanhada da tradução devidamente autenticada em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

# “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO”

## Cláusula 10.ª

### Entrega das propostas

1. As propostas deverão ser entregues pessoalmente no Sector de Espaços Verdes e Floresta (SEVF), ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para: Câmara Municipal da Mealhada, ao cuidado de Sector de Espaço Verdes e Floresta (SEVF), sita no Largo do Município, 3054-001 Mealhada, até às 16h00 do 10.º dia útil a contar da data de publicação do anúncio de hasta pública no Diário da República.
2. Se o envio da proposta for feito pelo correio, a Câmara Municipal declina qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura venham a ocorrer, não se aceitando qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos dirigidos à hasta pública se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
3. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a sua entrada no SEVF.

## Cláusula 11.ª

### Exclusões

- 1 - Constitui causa de exclusão dos concorrentes:
  - a) A apresentação da proposta fora do prazo fixado para o efeito no n.º 1 da cláusula 10ª.
- 2 - Constitui causa de exclusão das propostas:
  - a) O não cumprimento dos formalismos previstos nas cláusulas 7ª;
  - b) A não instrução da proposta com os elementos exigidos nos termos da cláusula 8ª;
  - c) A apresentação de valor inferior ao preço base.

## Cláusula 12.ª

### Local, dia e hora do acto público

1. O Acto Público da Hasta Pública realizar-se-á, pelas 10h30m, no Salão Nobre do Município, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para apresentação das propostas.
2. Só podem intervir no Acto Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o acto, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu Cartão cidadão/bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do Cartão cidadão/bilhete de identidade dos representantes.

## Cláusula 13.ª

### Regras do acto público

- 1 - A Comissão que preside ao acto público procede à leitura da lista dos concorrentes.
- 2 - A Comissão procede, de seguida, à abertura dos invólucros exteriores que contêm os documentos e as propostas, e verifica se foram apresentados os documentos de habilitação por cada um dos concorrentes.

## “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO”

- 3 – No caso de não terem sido apresentados os documentos de habilitação, se encontrar em falta algum deles, ou se sofrerem de alguma insuficiência ou vício que comprometa a validade do facto a comprovar, o concorrente é excluído.
- 4 – A deliberação da Comissão prevista no ponto anterior é comunicada aos presentes no ato público, tornando-se definitiva se não houver qualquer reclamação.
- 5 – O concorrente que tenha sido excluído por algum dos motivos previstos no ponto 3 desta cláusula e não se encontrar presente no acto público, não pode apresentar reclamação da deliberação de exclusão.
- 6 – Caso exista qualquer reclamação a mesma é analisada de imediato pela Comissão e decidida de imediato.
- 7 – A Comissão procede de seguida à abertura dos invólucros contendo as propostas e informa os presentes dos respetivos valores.
- 8 – No caso de empate, o desempate será efectuado por licitação verbal entre os concorrentes empatados. O Presidente da Comissão inicia a licitação verbal entre os concorrentes presentes, partindo do o valor da proposta mais elevada, admitindo-se lanços no valor mínimo de 5€.
- 9 – A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 10 – Será lavrada acta do acto público, a qual deve ser assinada pelos membros da Comissão.

### Cláusula 14.ª

#### Critério de Adjudicação

- 1 – A adjudicação será feita ao concorrente que oferecer o valor mais elevado pelo material lenhoso a alienar.

### Cláusula 15.ª

#### Adjudicação provisória

- 1 - A adjudicação provisória é efetuada no final da praça, terminada a licitação, a quem tiver oferecido o valor mais elevado pelo material a alienar.
- 2 – No caso de não comparecerem quaisquer concorrentes ao ato público, a adjudicação será efetuada ao concorrente que tenha apresentado a proposta de valor mais elevado.

### Cláusula 16.ª

#### Adjudicação definitiva

A adjudicação definitiva é da competência do Presidente da Câmara e será efetuada com base no Relatório do procedimento a elaborar pela Comissão.

### Cláusula 17.ª

#### Obrigações do adquirente

1. O adquirente obriga-se a efectuar todas as operações referentes ao abate, chegada, carga e transporte das oliveiras, objecto do presente procedimento, bem como a respectiva pesagem na

## “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO”

balança do Estaleiro Municipal da CMM, de acordo com as normas de segurança em vigor, visando a salvaguarda de pessoas e bens existentes nos espaços limítrofes, bem como de todas as restantes disposições legais aplicáveis.

2. O adquirente assumirá a responsabilidade por todos os prejuízos ou danos que sobrevierem para terceiros ou para o Município, designadamente causados nos bens móveis e imóveis públicos ou privados, resultantes das operações de recolha e remoção do material lenhoso.
3. O início das operações deve ser precedido de comunicação à Câmara Municipal com a antecedência mínima de dois dias úteis.
4. Finda a operação de arranque e remoção das espécies arbóreas, deve ser deixada limpa, sem sobranços ou quaisquer outros resíduos, a área intervencionada e zona afectada pela movimentação de máquinas/veículos.
5. O adquirente manterá, com vista à realização de todos os trabalhos que constituem o objeto do contrato, uma equipa de pessoas com a composição mínima adequada para as tarefas a realizar.

### Cláusula 18.ª

#### Exame do material lenhoso e do local onde decorrerão as operações

Os interessados poderão examinar o material lenhoso e o local onde decorrerão as operações, assinalado na planta de localização do Anexo II, até ao último dia do prazo para o envio das propostas, devendo, para o efeito, solicitá-lo com uma antecedência mínima de 24 horas ao Sector de Espaços Verdes e Floresta, através do seguinte endereço de correio eletrónico: [gab.florestal@cm-mealhada.pt](mailto:gab.florestal@cm-mealhada.pt), ou através do contacto telefónico 231 200 980 (Ext. 410/Ext. 351).

### Cláusula 19.ª

#### Prazos de extracção e remoção do material lenhoso

O prazo de extracção e remoção das oliveiras, bem como a limpeza do local intervencionado e demais áreas afectadas pela movimentação de veículos/máquinas, deverá ocorrer até 15 dias úteis a contar da data da comunicação da adjudicação definitiva.

### Cláusula 20.ª

#### Cumprimento do prazo de extracção e remoção do material lenhoso

1. O adquirente obriga-se ao cumprimento integral do prazo referido na cláusula anterior.
2. Se, por motivos que não lhe possam ser diretamente imputados, ocorrer um atraso no cumprimento do prazo referido na cláusula anterior, o adquirente informará de imediato a Câmara Municipal, solicitando a sua prorrogação.
3. A prorrogação do prazo não poderá ultrapassar em uma vez e meia o prazo inicialmente previsto.

### Cláusula 21.ª

#### Pagamento

## “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO”

1. O pagamento do material lenhoso, objeto do presente procedimento, deverá ser feito integralmente após o corte e extração da madeira e a remoção e limpeza dos resíduos, sendo, para o efeito, emitida a respectiva factura, a qual deverá ser liquidada no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua recepção.
2. O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária, para o IBAN PT50001800000502912600153, ou por cheque visado emitido à ordem do Município de Mealhada.
3. O pagamento corresponderá ao produto do valor unitário proposto e da pesagem do material lenhoso obtida na balança do Estaleiro do Município, sito na Rua Grupo Desportivo, Mealhada.

### Cláusula 22.ª

#### Revogação da decisão

O Município da Mealhada reserva o direito de revogar a decisão de adjudicação no caso de o adjudicatário não cumprir de forma reiterada as condições a que está sujeita a alienação objeto do procedimento de Hasta Pública.

### Cláusula 23.ª

#### Casos omissos

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente documento, aplica-se, com as necessárias adaptações, o previsto nos artigos 266º-A e seguintes do Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro)

“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO”

Anexo I  
Modelo da Proposta

Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Mealhada

.....<sup>(1)</sup>, titular do Número de Identificação Civil n.º .....,  
contribuinte fiscal n.º .....

Depois de ter tomado conhecimento da Hasta Pública para alienação de material lenhoso, a que refere  
o Anúncio de procedimento n.º xxx/2021, datado de --/--/2021 em Diário da República;

Propõe o preço de:

\_\_\_\_\_ € (por algarismos e extenso), por tonelada.

Prazo: \_\_\_\_ (articular com Cláusula 19.ª)

(1) Identificação do concorrente, pessoa singular, ou do representante(s) legal(ais) do concorrente, se  
se tratar de empresa.

Data: .../.../.....

Assinatura(s) (e carimbo)

Anexo II

Mapa de Localização das Espécies Arbóreas

